

## CONVOCATÓRIA FOTOGRÁFICA DO FESTIVAL DE FOTOGRAFIA DE PARANAPIACABA FFP 22 FOTO ÚNICA

### 1. DO OBJETO

1.1. Com o intuito de proporcionar visibilidade e oportunidade no campo da fotografia, a **Convocatória Fotográfica do Festival de Fotografia de Paranapiacaba - FFP Edição 2022** abre espaço para fotógrafos e fotógrafas para participarem de exposição coletiva.

1.2. Na convocatória FOTO ÚNICA é permitido o envio de até 2 (duas) fotos por inscrição. Não há limites de inscrição por participante, entretanto, no máximo uma foto de cada participante poderá ser selecionada para fazer parte da exposição.

1.3. Serão selecionados até 20 (vinte) autores.

1.4. A exposição coletiva será realizada no FFP 22 na Vila de Paranapiacaba, no Metrô-SP ou em outro local que a equipe do FFP julgue adequado e relacionado à programação do Festival.

### 2. DO TEMA

A temática para esta convocatória será livre.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **13 de maio a 1º de agosto de 2022**, exclusivamente pelo formulário online disponível no link <http://bit.ly/fotounicaffp22>

3.2. A taxa de inscrição tem o valor de **R\$60,00** (sessenta reais). O valor não é reembolsável.

3.3. Não há limite de inscrição por participante. Contudo, cada inscrição contará com a mesma taxa de R\$60,00 (sessenta reais).

3.4. O pagamento deve ser realizado por meio de depósito em conta:

Banco Bradesco (237)

Agência: 2716-2

Conta Corrente: 25318-9

CNPJ 06.787.974/0001-43

3.5. O valor de inscrição tem o objetivo de financiar os custos de impressão, estrutura logística, produção, suporte, montagem e desmontagem da exposição e de sua divulgação.

3.6. Serão concedidas **10 isenções de taxa de inscrição** para os participantes que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal. O critério de concessão das isenções será por

ordem de inscrição dos participantes que comprovem fazer parte do CadÚnico, enviando o comprovante atualizado - gerado através do site [meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](http://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)- com os demais documentos solicitados no item 3.7.

3.7. Para efetuar a inscrição, o participante deverá:

a) Preencher o formulário online com os seguintes dados:

*E-mail, nome artístico, data de nascimento, telefone, perfil no instagram, endereço completo e um texto explicativo de aproximadamente 10 linhas sobre a foto.*

b) Anexar no formulário online um arquivo em PDF com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição (ou comprovante de inscrição no CadÚnico, no caso mencionado no item 3.6.).

c) Anexar no formulário online até 2 (dois) arquivos em JPEG com as fotografias, conforme item 4.

3.8. A confirmação de inscrição será feita pela equipe do festival em até 72 horas após preenchimento do formulário.

3.9. Não serão aceitas inscrições realizadas depois do prazo.

#### **4. DAS FOTOGRAFIAS :**

4.1. As fotos são totalmente livres, podendo haver ou não manipulação de imagem, utilizando de forma literal ou metafórica a linguagem fotográfica para explorar todas as possibilidades de formas de retratar o assunto.

4.2. Podem ser enviadas até 2 (duas) fotos, porém somente 1 (uma) poderá ser selecionada. As fotos devem estar em baixa resolução no formato JPEG e o arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: NOME DO AUTOR\_NOME DA OBRA (se houver).

4.3. Não inserir nenhuma identificação (ex: nome, instagram) na imagem, pois o júri não terá acesso aos nomes, só receberá o arquivo com um número de inscrição.

#### **5. DA COMISSÃO JULGADORA:**

5.1. Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por: Denise Camargo (Professora e fotógrafa – DF), Gláucia Nogueira (Diretora de filmes e fotógrafa – Paris), Isis Medeiros (Fotógrafa – MG), João Kulcsár (Professor e curador – SP), Patrícia Veloso (Curadora e editora - CE).

5.2. Serão selecionadas **20 (vinte) fotos**, que farão parte da exposição coletiva do Festival de Fotografia de Paranapiacaba.

5.3. A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo de suas decisões qualquer tipo de recurso.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

6.1. O resultado desta seleção será divulgado no **dia 15 de agosto de 2022** no site, Instagram e Facebook do Festival.

6.2. Os contemplados receberão a notificação via e-mail.

## **7. DOS SELECIONADOS:**

7.1. Os autores selecionados deverão enviar as imagens em alta resolução via WeTransfer no seguinte formato: JPEG, tamanho 50 x 75cm contendo 300dpi, para o e-mail [\*\*convocatorias.ffp@gmail.com\*\*](mailto:convocatorias.ffp@gmail.com).

7.2. O prazo de envio é de até 48 horas após a notificação da seleção por e-mail. Caso não haja o recebimento das imagens, o autor contemplado será desclassificado e o próximo selecionado da lista será chamado.

7.3. Os autores das fotos selecionadas autorizam automaticamente o Direito de Uso de Obra Artística durante o Festival para que as imagens possam ser divulgadas. Isso não implica na perda dos direitos autorais do participante.

7.4. Os contemplados autorizam o Festival o direito de usar o seu nome e imagens, para fins de divulgação, em qualquer meio ou mídia, com os créditos de autoria.

## **8. DA PREMIAÇÃO:**

8.1. A exposição coletiva será realizada no segundo semestre de 2022 na Vila de Paranapiacaba, no Metrô Paraíso ou em outro local que a equipe do FFP julgue adequado e relacionado à programação do Festival.

8.2. O Festival de Fotografia de Paranapiacaba será responsável pela curadoria, projeto expográfico, impressão das imagens e produção geral da exposição.

8.3. Os três primeiros colocados receberão 1 (uma) impressão fine art da foto premiada em formato 30x40cm, que serão entregues em território nacional:

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. A convocatória tem caráter exclusivamente cultural e recreativo.

9.2. Quaisquer dúvidas sobre a convocatória ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas para o e-mail [\*\*convocatorias.ffp@gmail.com\*\*](mailto:convocatorias.ffp@gmail.com)

9.3. A cidade de São Paulo é o local para resolução de possíveis questões entre as partes.

9.4. O ato de participação comprovará o total conhecimento e a aceitação integral dos termos e das condições deste regulamento.

9.5. O realizador da convocatória não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos, divulgação dos selecionados, comparecimento à exposição, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados à convocatória.